FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

# REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 64/2020 de 27/10/2020)

FORMIGA – MG

# REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 64/2020 de 27/10/2020)

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O presente Regulamento normatiza e orienta as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), relativo às disciplinas Orientação para Monografia I, II e III, do currículo do Curso de Ciências Biológicas, conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura.

**Art. 2º** O TCC constitui-se em uma atividade de natureza científica obrigatória para a integralização curricular, que deverá abordar temas relacionados a algum aspecto das seguintes áreas das Ciências Biológicas, tais como: Educação, Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção.

**Art. 3º** O TCC integra o currículo do Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) e consiste em uma pesquisa exploratória (teórica e/ou prática), orientada por um docente e documentada na forma de monografia ou artigo científico.

## CAPÍTULO II
## DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade acadêmica cuja finalidade, entre outras, é complementar o aprendizado do aluno, levando-o a aplicar na área de sua escolha os conhecimentos adquiridos durante o curso, preparando-o para desenvolver ideias e projetos em sua vida profissional.

**Art. 5º** São objetivos do TCC:

I - consolidar os conteúdos vistos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa;

II - promover a aquisição das competências básicas necessárias para a formação do pesquisador;

III - desenvolver capacidades intelectuais e práticas profissionais relativas às habilidades e competências imprescindíveis ao desempenho da profissão;

IV - propiciar a realização de experiências preliminares de pesquisa e extensão universitária, possibilitando condições de progressão acadêmico-profissional em nível de pós- graduação;

V - incentivar os alunos no estudo de problemas locais, regionais e nacionais, buscando apontar soluções no sentido de integrar a Instituição de Ensino à sociedade;

VI – desenvolver nos alunos a escrita científica e a busca por textos científicos na literatura;

VII – cumprir os requisitos para a obtenção do grau de licenciatura em Ciências Biológicas.



REITOR UNIFOR-MG

## CAPÍTULO III
## DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

**Art. 6º** O Trabalho de Conclusão de Curso, desenvolvido nas disciplinas Orientação para Monografia I, II e II, pode ser desenvolvido na forma de monografia ou de artigo científico, tanto para estudo de caso, revisões sistemáticas, trabalho de campo ou pesquisas científicas.

**§ 1º** A monografia é desenvolvida individualmente. No caso de artigo científico, é permitida a participação de, no máximo, 04 (quatro) alunos, cabendo ao orientador definir a forma de elaboração do TCC, observando o tema escolhido pelos discentes.

**§ 2º** A definição de grupos para o desenvolvimento do TCC, na forma de artigo, deverá ocorrer, obrigatoriamente, durante a disciplina de Orientação para Monografia II.

**Art. 7º** O Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de artigo, deve ser redigido segundo as normas e diretrizes da revista escolhida, e estas normas devem ser anexadas ao final do trabalho.

**Art. 8º** O trabalho de TCC em formato de monografia deve ser confeccionado segundo as normas da ABNT, conforme o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet.

**Parágrafo único.** Os trabalhos desenvolvidos na iniciação científica podem ser utilizados para defesa do TCC, desde que haja o consentimento do orientador da pesquisa, a anuência do professor orientador do TCC, do CEPEP e dos demais envolvidos na pesquisa.

## CAPÍTULO IV
## DA ORIENTAÇÃO

**Art. 9º** A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade dos docentes do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura - do UNIFOR-MG.

**§ 1º** Professores de outros cursos do UNIFOR-MG poderão atuar como coorientadores ou colaboradores, quando houver parecer favorável do orientador do trabalho.

**§ 2º** No caso de convidado externo ao UNIFOR-MG, a instituição resguarda-se o direito de não ressarcir quaisquer tipos de despesas com deslocamento, estada, alimentação, para efetivação do processo de confecção do trabalho ou avaliação final.

## CAPÍTULO V
## DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 10.** A supervisão geral do TCC é de responsabilidade da Coordenação de Curso, competindo-lhe:

I – divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o complementam, esclarecendo os corpos docente e discente sobre a forma de sua execução;

II - supervisionar as atividades de desenvolvimento do TCC e fazer cumprir as normas contidas neste Regulamento;

III - promover reuniões com os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;

IV - receber e enviar à Biblioteca Central, em formato digital, as versões finais dos trabalhos defendidos e aprovados com aproveitamento superior a 80,0 (oitenta) pontos, juntamente com o Termo de Autorização para publicação, assinado pelo(s) aluno(s);

V - manter arquivados na Coordenação de Curso, após registro da nota no sistema, pelo um prazo de 01 (um) ano, os TCCs com nota inferior a 80,0 (oitenta) pontos, conforme tabela de temporalidade do UNIFOR-MG, sendo que, esgotado esse prazo, o TCC poderá ser devolvido(a) ao discente ou ser encaminhado para o processo de reciclagem do UNIFOR-MG, quando impresso;

VI - elaborar e divulgar o calendário de atividades de cada semestre letivo, estabelecendo datas e prazos limites para entrega de relatórios finais e apresentações orais;

VII - organizar as Bancas avaliadoras, preparando e disponibilizando aos membros das Bancas as fichas de avaliação;

VIII - analisar, juntamente com o Colegiado de Curso/NDE, as normas, critérios e/ou procedimentos de avaliação do TCC, sugerindo alterações aos órgãos competentes, quando necessárias;

IX - supervisionar a observância do limite máximo de Trabalhos de Conclusão, por orientador;

X - cumprir e fazer cumprir toda a regulamentação relativa à elaboração do TCC.

**Art. 11.** São atribuições do orientador:

I - apresentar, no prazo determinado, ao Coordenador de Curso, a relação de seus orientandos com os respectivos temas de pesquisa;

II – acompanhar e orientar o aluno no desenvolvimento de todas as etapas da elaboração e da apresentação do TCC, baseando-se nas técnicas de elaboração de um trabalho técnico/científico e tendo em vista seus objetivos;

III - exigir e controlar, por meio de mecanismo próprio, a presença dos estudantes nos encontros de orientação e acompanhamento dos trabalhos;

IV - atribuir tarefas e cobrar relatórios periódicos (se necessário) dos orientandos de tal forma a garantir a realização dos trabalhos dentro do prazo legal e com a qualidade adequada, estabelecendo o plano e cronograma de trabalho em conjunto com os orientandos;

V - informar os orientandos sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;

VI – proceder com a devolutiva das correções em até 5 dias úteis;

VII – conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível em: https://uniformg.edu.br/index.php/biblioteca/normalizacao-de-trabalhos-acadêmicos

VIII – cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos neste Regulamento e pela Coordenação de Curso;

IX - definir, ao final do processo de elaboração do TCC, se este está em condições de ser apreciado pela Banca Examinadora;

X – enviar, obrigatoriamente, os projetos de TCC que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG, ou a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA);

XI – encaminhar à Coordenação do Curso os trabalhos finais, sob sua responsabilidade, com os Termos de Autorização assinados, quando for o caso de TCC direcionado à Biblioteca.

**Parágrafo único.** O orientador que considerar que o aluno não está cumprindo suas obrigações, divergindo da proposta do TCC, deverá informar à Coordenação do Curso, podendo solicitar a desvinculação dessa incumbência por escrito, caso o aluno não corresponda às suas expectativas.

**Art. 12.** São atribuições do orientando:

I - escolher um professor orientador dentre aqueles divulgados pela Coordenação do Curso, observando a área de pesquisa que pretende desenvolver;

II - responsabilizar-se pelos resultados apresentados no trabalho, bem como pelos dados e quaisquer outras informações contidas no Trabalho de Conclusão de Curso;

III - levar ao conhecimento do orientador as dúvidas e/ou questões que possam surgir e constituir problemas para o desenvolvimento do TCC;

IV - cumprir o calendário de atividades divulgado pela Coordenação de Curso e pelo orientador;

V - atuar por iniciativa própria, adotando em todas as situações postura ética, responsável e profissional;

VI- comparecer às reuniões determinadas pelo orientador;

VII - apresentar relatórios periódicos, que lhe forem solicitados, para o bom andamento e qualidade do trabalho;

VIII - elaborar seu trabalho de acordo com as disposições contidas neste Regulamento e com as orientações do professor orientador e da Coordenação do Curso;

IX - conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível em: https://uniformg.edu.br/index.php/biblioteca/normalizacao-de-trabalhos-acadêmicos

X – enviar o material ao orientador para correção e aguardar o retorno do orientador dentro do prazo estabelecido;

XI – enviar, obrigatoriamente, o projeto de TCC que envolver pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG, ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA);

XII - comparecer em dia, hora e local determinados, para apresentar e defender o TCC II perante a Banca Examinadora;

XIII – encaminhar ao orientador do TCC o Trabalho Final, com as devidas correções, porventura apontadas.

**Parágrafo único.** O Trabalho de Conclusão de Curso encaminhado ao Comitê de Ética somente poderá ter início após a aprovação do Comitê.

## CAPÍTULO VI
## DOS PRAZOS

**Art. 13.** O orientando deverá entregar à Coordenação de Curso três volumes do TCC (artigo ou monografia), impressos e encadernados em espiral e devidamente corrigidos e assinados pelo orientador, até o prazo definido pela Coordenação, no calendário de atividades, para ser encaminhado à Banca Examinadora.

**Parágrafo único.** O aluno deverá estar ciente de que cada dia de atraso na entrega do TCC II à Coordenação acarreta a perda de 3 (três) pontos na nota final do TCC (100 pontos), salvo em caso justificado por escrito e assinado pelo professor orientador.

**Art. 14.** Ao término da defesa e após correção dos erros apontados pela Banca Avaliadora, o Trabalho finalizado, em formato digital, salvo em pdf, deverá ser encaminhado pelo orientando ao Orientador, no prazo máximo de 05 dias úteis, após a apresentação à Banca. Em seguida, após sanadas as pendências, o Orientador deverá encaminhar o Trabalho final à Coordenação do Curso.

**Art. 15.** O(s) aluno(s) que não entregar(em) a versão final do TCC, no prazo estabelecido, ou que não comparecer(em) no dia, local e horário marcados para a defesa oral é (são) automaticamente reprovado(s) no TCC.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de o(s) aluno(s) entregar(em) a versão final do trabalho no prazo estabelecido, poderá ser agendada nova data para entrega, desde que seja apresentada justificativa legal e haja disponibilidade da Banca Examinadora.

**Art. 16**. A nota final será divulgada no sistema do UNIFOR-MG, em um prazo máximo de 10 dias úteis.

**Parágrafo único**. O status de aprovação ou reprovação do aluno será comunicado após a arguição pela banca.

## CAPÍTULO VII
## DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

**Art. 17.** A apresentação e a defesa oral do trabalho são de natureza pública, sendo estimulada a participação dos demais estudantes do curso no referido evento, respeitadas as limitações físicas do local.

**§ 1º** A critério do orientador, com a anuência da Coordenação de Curso, examinador(es) e orientando(s), a defesa do TCC poderá ocorrer de forma remota, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico, desde que avaliadas pelo orientador as condições tecnológicas e as ferramentas a serem utilizadas, garantidas a aplicabilidade e segurança da apresentação.

**§ 2º** As defesas remotas deverão ser realizadas, preferencialmente, em plataformas que permitam a gravação da apresentação em arquivo digital e acesso ao público externo, garantindo-se, entretanto, o não compartilhamento de microfone e de imagem, para se evitar interrupções ou prejuízos durante à apresentação aos examinadores e candidato(s).

**§ 3º** As sessões de defesa de TCC's serão públicas, exceto no momento de deliberação da banca sobre a aprovação do estudante.

**§ 4º** O local de apresentação será definido de acordo com a natureza da apresentação.

**Art. 18.** As notas das disciplinas Orientação para Monografia I e II são atribuídas pelo orientador, individualmente, conforme Regulamento de apuração de rendimento e frequência escolar do Centro Universitário de Formiga.

**Parágrafo único.** A avaliação do orientador deverá estar fundamentada no acompanhamento contínuo do aluno, com base no cumprimento de atividades, bem como na integralização do trabalho em conformidade com os padrões exigidos e dentro dos prazos estabelecidos.

**Art. 19.** A nota final da disciplina Orientação para Monografia IIII é fundamentada na avaliação do aluno pelo professor orientador e pela Banca Examinadora.

**§ 1º** A Banca Examinadora é composta pelo orientador e outros dois professores nomeados pela Coordenação, sendo presidida pelo professor orientador.

**§ 2º** Para a composição da Banca Examinadora, a Coordenação de Curso deve levar em consideração a disponibilidade do professor orientador e dos professores convidados.

**Art. 20.** O orientador deve apresentar aos outros membros da Banca julgadora apreciações que levem em consideração: o envolvimento e a iniciativa do orientando; a frequência às reuniões de orientação; o cumprimento das várias etapas do plano de trabalho e a qualidade do trabalho final no que concerne à sua essência, conteúdo e forma.

**Art. 21.** O estudante tem um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para fazer a apresentação do TCC – em forma de artigo ou monografia – perante a Banca

Examinadora e cada membro da Banca dispõe de 05 (cinco) minutos para arguição e comentários.

**Art. 22**. Durante a avaliação do TCC em forma de artigo, apenas um aluno fará a apresentação do Trabalho, sem interrupções. Em seguida, a palavra será aberta à Banca Examinadora. Durante a arguição, os integrantes do grupo deverão responder aos questionamentos da Banca. A escolha do apresentador, dar-se-á por meio de sorteio realizado pela Banca no ato da apresentação.

**§ 1º** A defesa do artigo científico que contemplar mais de um aluno somente será realizada mediante a presença de todos os integrantes do grupo. Na falta de um deles, a defesa será suspensa, e o grupo terá nova data agendada, desde que haja disponibilidade no calendário acadêmico e a(s) ausência(s) do(s) integrante(s), tenha(m) sido justificada(s) na forma legal.

**§ 2º** Não havendo disponibilidade de data, a apresentação será agendada para o semestre subsequente e o(s) aluno(s) estará(ão) impedido(s) de colar grau e receber(em) o título de bacharel.

**Art. 23**. A ausência para a defesa oral da monografia caracteriza-se reprovação, ficando a critério da Coordenação de Curso analisar a possibilidade de reagendamento, desde que seja apresentada justificativa legal e haja disponibilidade da Banca Examinadora.

**Art. 24.** A distribuição dos pontos segue os seguintes critérios:

I - orientador: 10 (dez) pontos na fase de acompanhamento contínuo do aluno e 30 (trinta) pontos na defesa, totalizando 40 (quarenta) pontos;

II - examinador I: 30 (trinta) pontos;

III - examinador II: 30 (trinta) pontos.

**§ 1º** Para aprovação no TCC, o aluno deverá obter nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

**§ 2º** A nota final do TCC é obtida por meio do somatório das notas individuais da Banca Examinadora, realizando-se, em seguida, a média aritmética.

**§ 3º** Utiliza-se, para a atribuição das notas, ficha de avaliação individual, preenchida pelo orientador e demais membros da Banca.

**Art. 25.** O manifesto de aprovação, pendência ou reprovação dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, quando se reúnem apenas os membros da Banca Examinadora, para análise das notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela Banca Examinadora.

**Parágrafo único.** Se o TCC, na forma de artigo científico, for publicado no ano corrente à defesa, uma cópia poderá ser utilizada para envio aos membros da Banca Avaliadora. Nesse caso, a nota do TCC referente à parte escrita ficará com nota máxima e os alunos terão que fazer apenas a apresentação oral.



REITOR UNIFOR-MG

**Art. 26.** Na hipótese de reprovação, individual ou coletiva – no caso de artigo científico – o(s) aluno(s) estará(ão) impedido(s) de colar grau e receber(em) o título de bacharel. Nesse caso, o(s) aluno(s) deverá(ão) matricular-se novamente na disciplina Orientação para Monografia III no próximo semestre e elaborar novo projeto para ser submetido à apreciação da Banca Examinadora.

**§ 1º** Em caso de apenas adequação do trabalho final, escrito e/ou oral, fica a critério da Banca definir a data para a reapresentação do trabalho, se necessária.

**§ 2º** Se não houver tempo hábil no mesmo semestre para a apresentação da versão final do trabalho e/ou defesa oral, o(s) aluno(s) estará(ão) impossibilitados de colar grau.

## CAPÍTULO VIII
## DA PUBLICAÇÃO

**Art. 27**. A Coordenação do Curso deverá enviar à Biblioteca Ângela Vaz Leão os trabalhos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 80,0 (oitenta) pontos, em formato pdf, juntamente com a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação e consulta.

**Art. 28.** O Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade monografia, com nota final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, que tiver a recomendação da Banca Examinadora, poderá ser disponibilizado pela Biblioteca do Centro Universitário de Formiga no Repositório Institucional, mediante a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação.

**Art. 29.** O Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade artigo científico, que não for publicado em revista de divulgação acadêmico-científica, mas recomendado pela Banca, poderá ser disponibilizado no Repositório Institucional. Nesse caso, todos os autores deverão preencher e assinar o Termo de Autorização, atestando, inclusive, o ineditismo do artigo, para publicação no Repositório Institucional do UNIFOR-MG.

**§ 1º** O encaminhamento dos Trabalhos Finais à Coordenação do Curso, independentemente da nota de aprovação, é de responsabilidade do professor orientador, sendo que os TCCs recomendados para publicação e/ou consulta deverão ser acompanhados pelo Termo de Autorização assinado pelo(s) aluno(s).

**§ 2º** O TCC (monografia ou artigo científico) a ser disponibilizado no Repositório Institucional do UNIFOR-MG deve apresentar, obrigatoriamente, a folha de aprovação (digitalizada) com as assinaturas dos membros da Banca Examinadora.

**§ 3º** Os trabalhos com nota igual ou superior a 80,0 (oitenta) pontos, mas não recomendados para publicação no Repositório Institucional serão disponibilizados na Biblioteca, para empréstimo domiciliar.

## CAPÍTULO IX
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30.** O TCC deverá ser uma produção do acadêmico sob acompanhamento do professor orientador, respeitando os princípios éticos e científicos, não podendo caracterizar produção de terceiros.

**Art. 31.** O caso de plágio é considerado falta grave, estando seu(s) praticante(s) sujeito(s) à abertura de inquérito para as devidas providências legais, em obediência à Lei n. 9.610 de 1998, que regulamenta os Direitos Autorais. Enquanto o caso não é apurado, fica(m) o(s) aluno(s) impedido(s) de avançar para o TCC II, quando o plágio ocorrer no TCC I. Na hipótese de plágio no TCC II, o(s) aluno(s) fica(m) impedido(s) de colar grau.

**Art. 32.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado Geral de Cursos e encaminhado para as instâncias superiores, quando for o caso.

Formiga, 27 de outubro de 2020.

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

## ANEXO A

## TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA / ARTIGO DO TCC

Eu, Prof.(a) _____,
na condição de orientador(a), declaro aceitar o(a) discente _____, regularmente matriculado(a) no Curso de Ciências Biológicas (licenciatura), do Centro Universitário de Formiga (UNIFOR-MG), para orientá-lo(a) na elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
Declaro conhecer o Regulamento do TCC e as normas dos trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, bem como me submeter a toda decisão emanada da Reitoria do Centro Universitário de Formiga.

Formiga, _____, de _____, de _____.

_____
Orientador(a)

_____
Orientando(a)

# ANEXO B

## FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**AUTOR(A):**
**TÍTULO:**
**ORIENTADOR:**
**OPÇÃO DE DEFESA: ( ) defesa presencial**

**( ) defesa remota - recurso tecnológico utilizado:_____**

| AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA | | | |
|---|---|---|---|
| EXAMINADOR | **CRITÉRIOS** | **PONTOS** | **NOTA** |
| | Conteúdo (Fundamentação teórica) | 3,0 | |
| | Conformidade (Relação entre tema e conteúdo) | 3,0 | |
| | Clareza e organização do texto | 3,0 | |
| | Redação e ortografia | 3,0 | |
| | Alcance do objetivo proposto | 3,0 | |
| | **TOTAL** | **15,0** | |

| AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO TCC | | | |
|---|---|---|---|
| EXAMINADOR | **CRITÉRIOS** | **PONTOS** | **NOTA** |
| | Recursos didáticos utilizados | 3,0 | |
| | Relevância do tema para a sociedade acadêmica | 3,0 | |
| | Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo | 3,0 | |
| | Desenvoltura e oratória (Postura) | 3,0 | |
| | Sequência da apresentação | 3,0 | |
| | **TOTAL** | **15,0** | |

Formiga (MG),

_____
**Assinatura do Examinador**

## ANEXO C

### FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**AUTOR(A):**

**TÍTULO:**

**ORIENTADOR:**

**OPÇÃO DE DEFESA: ( ) defesa presencial**

**( ) defesa remota - recurso tecnológico utilizado:_____**

**AVALIAÇÃO SUBJETIVA**

| ORIENTADOR | CRITÉRIOS | PONTOS | NOTA |
|---|---|---|---|
| | Cumprimento de prazos | 2,5 | |
| | Iniciativa | 2,5 | |
| | Grau de envolvimento (Desempenho) | 2,5 | |
| | Capacidade para desenvolver trabalhos | 2,5 | |
| | **TOTAL** | **10,0** | |

**AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA**

| ORIENTADOR | CRITÉRIOS | PONTOS | NOTA |
|---|---|---|---|
| | Conteúdo (Fundamentação teórica) | 3,0 | |
| | Conformidade (Relação entre tema e conteúdo) | 3,0 | |
| | Clareza e organização do texto | 3,0 | |
| | Redação e ortografia | 3,0 | |
| | Alcance do objetivo proposto | 3,0 | |
| | **TOTAL** | **15,0** | |

**AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO TCC**

| ORIENTADOR | CRITÉRIOS | PONTOS | NOTA |
|---|---|---|---|
| | Recursos didáticos utilizados | 3,0 | |
| | Relevância do tema para a sociedade acadêmica | 3,0 | |
| | Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo | 3,0 | |
| | Desenvoltura e oratória (Postura) | 3,0 | |
| | Sequência da apresentação | 3,0 | |
| | **TOTAL** | **15,0** | |

Formiga (MG),

_____

**Assinatura do Orientador**